

# ELEIÇÃO DA ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

## CÂMARA MUNICIPAL DE VILA DO CONDE

### Edital 85

LOCAIS E HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO DAS ASSEMBLEIAS OU SECÇÕES DE VOTO  
E ELEITORES QUE NELAS VOTAM

#### UNIÃO DAS FREGUESIAS DE RETORTA E TOUGUES

VÍTOR MANUEL MOREIRA COSTA, Presidente da Câmara Municipal de VILA DO CONDE faz público, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 43.º da Lei n.º 14/79, de 16 de maio, que as secções de voto da UNIÃO DAS FREGUESIAS DE RETORTA E TOUGUES iniciam as operações de votação a partir das 08.00 horas do dia 10 de março de 2024 no(s) seguinte(s) local(ais):

##### RETORTA

Secção de voto n.º 1 - SEDE DA JUNTA DE FREGUESIA, AVENIDA MANUEL DIAS, 668  
(do eleitor ABEL FERNANDO ARAUJO GONÇALVES ao eleitor ZULMIRA GOMES GONÇALVES).

##### TOUGUES

Secção de voto n.º 2 - SEDE DA JUNTA DE FREGUESIA, RUA CORTINHAS DA FONTE, 227  
(do eleitor ABEL DE OLIVEIRA FERNANDES ao eleitor ZULMIRO JESUS GONÇALVES).

VILA DO CONDE, 20 de fevereiro de 2024

O Presidente da Câmara Municipal



“A assembleia de voto para todos os eleitores inscritos no recenseamento desta freguesia funciona em  
(local)”

2. Este modelo de edital deve ser afixado nos lugares de estilo de cada uma das respetivas freguesias e da sede do município.